ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 005/2006
DE 09 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas da Administração Financeira de Cachoeiras de Macacu, exercício 2004, sob responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal Vereador José Tadeu Gonçalves Pinto e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Considerando que concluída a fase de análise administrativa-técnica, compete ao Poder Legislativo o julgamento político da administração do Presidente da Câmara Municipal Vereador José Tadeu Gonçalves Pinto em questão aos termos do artigo 96, inciso XI e alíneas e Sessão VII artigo 124 da Lei Orgânica e Capítulo II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 124, § 1º da Constituição Estadual, emitiu Parecer Prévio nos autos nº 209.805-7/05, referente a Prestação de Contas da Administração Financeira - exercício 2004, de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal Vereador José Tadeu Gonçalves Pinto;

Considerando que a decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas tem a natureza jurídico-opinativo, restando ao Poder Legislativo o juízo decisório final sobre a matéria em foco;

Considerando que no laudo prévio emitido pelo Tribunal de Contas, fundou-se em nenhuma irregularidade para emitir Parecer Favorável ao Presidente da Câmara, naquele exercício.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Poder Legislativo

Artigo 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Administração Financeira da Câmara Municipal, exercício 2004, de responsabilidade do Vereador José Tadeu Gonçalves Pinto, face o Parecer Favorável também expedido pelo Tribunal de Contas nos autos nº 209.805-7/05.

Artigo 2º Promulgada esta Resolução, a Mesa expedirá ofícios aos órgãos do Tribunal de Contas e Ministério Público com teor dos relatórios e defesas praticadas.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 09 de Maio de 2006.

Vereador JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO
= Presidente =